



EDITAL Nº. 004/2015
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015.

ALTERA O ARTIGO 3º - DAS INSCRIÇÕES.

SÚMULA:

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com a recomendação do Ministério Público da Comarca de Altônia, emitida em 07/10/2015 – Ofício nº 288/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 3º, subartigo 3.4 do Edital Nº 001/2015, (Regulamento Especial) datado de 04/08/2015., que dispõe: “**3.4- Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição**” que,

Em cumprimento a Lei Estadual Nº. 18.419 de 07 de janeiro de 2015, onde sua Súmula: “Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, emitido pelo Gestor do Programa do seu Município de residência”, dispondo em seu art. 54, § 3º, que “É assegurada a gratuidade de inscrição em Concurso Público à pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, emitido pelo Gestor do Programa do seu Município de residência.”

Art. 2º. Reabre as Inscrições para as pessoas com deficiência ou **não** que comprovem estar inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1- Será admitida a inscrição somente **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.ruffoconcursos.com.br>, solicitado no período entre 0h00min do dia 09/10/2015, até às 23h59min do dia 23/10/2015, observado o horário oficial de Brasília.

2.2- O candidato que estiver cadastrado no Programa acima citado, deverá enviar a documentação (Fotocópia do Cartão de Identificação Social – NIS atualizado), que justifique o pedido da isenção da taxa, via CORREIOS, pessoalmente junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou através de correio eletrônico da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altônia (rh@altonia.pr.gov.br), direcionado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso para a sua análise e aprovação, juntamente com o comprovante de sua residência, até o dia 26/10/2015.

2.2.1- Os pedidos encaminhados após a data acima prevista, serão indeferidos de plano.



2.3- Após análise dos pedidos será efetuada a Homologação das Inscrições deferidas.

2.4- Os pedidos indeferidos serão informados os motivos de seus indeferimentos.

2.5- Os candidatos já inscritos com as suas inscrições homologadas que se enquadrarem nos requisitos exigidos, poderão requerer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, através de requerimento próprio, a devolução do valor pago da sua taxa de inscrição, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, sendo que, caso o candidato não faça sua solicitação dentro do prazo estipulado, será entendido como renúncia de seu direito.

2.6- Os candidatos que se fizerem *jus* à isenção da taxa de inscrição, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:

- Aos conteúdos das provas objetivas;
- A avaliação e aos critérios de aprovação;
- Ao horário, data e ao local de realização das provas objetivas;
- Ao horário de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação, para os cargos solicitados;
- Nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.7- As provas objetivas serão realizadas no Município de Altônia/PR, no dia 22/11/2015.

Art. 3º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, *ad-referendum* do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no Jornal Umuarama Ilustrado e nos Sites: <http://www.altonia.pr.gov.br/> e <http://ruffoconcursos.com.br/>, revogadas as disposições em contrário.

Altônia - Paraná, 08 de outubro de 2.015.

.....
Prefeito Municipal
Amarildo Ribeiro Novato.